

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

O Complexo do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna públicas as normas a seguir que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica em **ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO**, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para as **áreas com pré-requisito**, em que não há exigência de pré-requisito.
- 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato nas **Áreas com pré-requisito**, disponível na Internet (www.nc.ufpr.br), considerado parte integrante deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em três fases distintas:
 - a) primeira fase, que consistirá de prova teórica;
 - b) segunda fase, que consistirá de análise e defesa do *Curriculum Vitae*;
 - d) terceira fase, que consistirá na matrícula presencial e Ato de Posse.
- 1.3 A execução de todas as fases será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC da UFPR, sob supervisão e orientação da COREME do HC-UFPR.
- 1.4 De acordo com as Resoluções nº 3 de 16/09/2011 e nº 1 de 02/01/2014 da CNRM, o candidato que, até **28/02/16**, tiver concluído pelo menos 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% na nota total obtida após as fases descritas no item 1.2 deste Edital.
 - 1.4.1 Para obter a pontuação descrita no item 1.4, o candidato deverá, no ato de sua inscrição, preencher o campo específico que configure sua participação e/ou conclusão oficial no PROVAB. O documento comprobatório do PROVAB deverá ser encaminhado respeitando-se o mesmo prazo estabelecido no item 9.5 deste edital.
 - 1.4.2 Todos os candidatos que, no ato de sua inscrição, preencheram a opção PROVAB deverão apresentar documento comprobatório de conclusão quando da matrícula presencial.
 - 1.4.3 Os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não tiverem o certificado definitivo de conclusão do PROVAB deverão apresentá-lo na COREME até **01/03/16**. A não obediência a este item acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas dos suplentes.
 - 1.4.4 A pontuação adicional de que trata o item 1.4 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital da seleção.
- 1.5 **Do recurso quanto ao Edital**
 - 1.5.1 Serão aceitos questionamentos contra o edital quanto à: ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.5.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, nos dias **01 e 02/09/15**, junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba – PR
Especificar no envelope: COREME/HC – recurso quanto ao Edital 01/2015.
 - 1.5.3 Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/15.
 - 1.5.4 A partir do dia **11/09/15** será enviada resposta informando quanto ao indeferimento do recurso.
 - 1.5.5 Todos os processos do processo seletivo objetivo do presente Edital estarão site do NC/UFPR no endereço www.nc.ufpr.br. O edital pós-recurso será publicado no dia 14/09/15.

2 DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DO CURRICULUM VITAE

2.1 Da Inscrição

- 2.1.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas da seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 2.1.3 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **21/09/15** até as **12h00 do dia 02/10/15**, pela Internet, no site www.nc.ufpr.br.
- 2.1.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia **02/10/15**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 2.1.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Não serão devolvidos os valores de taxas de inscrição dos candidatos que forem eliminados durante as etapas intermediárias do processo referente a este edital.
- 2.1.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.1.7 A inscrição somente será confirmada após a inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados no Guia do Candidato, além de identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.1.8 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.1.9 A partir do **segundo dia útil do início das inscrições, até o dia 06/10/15**, o candidato deverá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico da presente seleção, a situação de homologação parcial de sua inscrição (quanto ao pagamento da taxa de inscrição).
- 2.1.10 Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00 às 18h00).
- 2.1.11 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, e que não resolvê-la até **06/10/15**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 2.1.12 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.2 Do comprovante de ensalamento**
- 2.2.1 A partir de **28/10/2015**, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato para a 1ª fase, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo.
- 2.2.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, horário e endereço da realização da prova.
- 2.2.3 O comprovante de ensalamento também poderá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta para posterior conferência pelo candidato.
- 2.3 Da isenção de taxa de inscrição**
- 2.3.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ao Núcleo de Concursos não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.3.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **14 a 18/09/15** em um formulário específico a ser disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.
- 2.3.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 2.3.4 No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e o número do protocolo de inscrição.
- 2.3.5 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 2.3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.2.2 deste item.
- 2.3.7 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no site www.nc.ufpr.br, a partir do dia **23/09/15**.
- 2.3.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC pelo sistema interativo no site www.nc.ufpr.br.
- 2.3.9 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **02/10/15**.
- 2.3.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição em forma e prazo estabelecidos estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.3.11 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na seleção a que se refere este Edital.
- 2.3 Do envio do Curriculum Vitae**
- 2.3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato, de posse do número do protocolo, deverá inserir (*upload*) os documentos referentes ao seu *Curriculum Vitae* na página apresentada conforme orientações no site do NC após preencher o formulário de inscrição.
- 2.3.2 O *Curriculum Vitae* poderá ser enviado do dia **21/09/15 até às 23h59 do dia 13/10/15**, pelo site www.nc.ufpr.br.
- 2.3.3 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados ao currículo, sendo totalmente vedada a substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no item 2.3.2.
- 2.3.4 Se, durante a fase de verificação dos documentos comprobatórios do currículo, for constatado que qualquer um dos documentos enviados não é válido, o candidato será eliminado da seleção.
- 2.3.5 O candidato que não encaminhar o *Curriculum Vitae* no prazo definido no item 2.3.2 estará automaticamente eliminado da seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 2.3.6 No dia **19/10/15** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 2.3.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu Curriculum Vitae. Na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 3 Das condições especiais para realização das provas**
- 3.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova de Conhecimento deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos da UFPR o formulário e o atestado médico, ambos gerados no momento da inscrição.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser preenchidos integralmente e colocados em um envelope, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o período de inscrição, para o endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários nº 1540, Bairro Juvevê
80035.050 – Curitiba - PR
O envelope deve estar referenciado pelo seguinte assunto: “Seleção COREME HC Edital nº 01/2015 – atestado médico”.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.3.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente ao Núcleo de Concursos da UFPR.
- 3.5 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, para adoção das providências necessárias.
- 3.5.1 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.
- 3.5.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.6 A utilização de qualquer recurso vedado (como os citados na letra “b” do item 5.7) neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 3.7 Os casos citados nos itens 3.5 e 3.6, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (041) 3313-8831 ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.
- 3.8 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4 DAS PROVAS – PRIMEIRA FASE

- 4.1 A primeira fase será realizada no dia **01/11/15**, com início às 9h00min e duração máxima de quatro horas.
- 4.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento, conforme item 2.2 deste Edital.
- 4.3 O conteúdo programático das provas será determinado pelo Núcleo de Concursos em conjunto com a COREME e publicado no Guia do Candidato que acompanha este edital.
- 4.4 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova versará sobre conhecimentos relacionados ao pré-requisito exigido para o programa em que o candidato está inscrito. **A prova valerá 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove).**
- 4.5 Nas provas da primeira fase haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, já identificados e numerados. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.6 Terá julgamento nulo ou zero a prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas no Guia do Candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

5 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS-PRIMEIRA FASE

- 5.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas **serão fechadas às 8h30min**. Os relógios da Comissão Organizadora da seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará eliminação da seleção.
- 5.4 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.
- 5.5 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo **transparente de tinta preta**, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.
- 5.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.
- 5.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.5.3 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.
- 5.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.7 Nas salas de prova, e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (*notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros*);
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro.
- 5.7.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 5.7 a, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip's ou semelhantes)) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.
- 5.7.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 5.7 e 5.7.1 será eliminado da seleção.
- 5.8 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.9 Na prova de conhecimentos haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente.
- 5.10 A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 5.11 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.12 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. **Não haverá substituição** desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.12.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 5.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 5.13.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação da seleção.
- 5.15 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado da seleção.
- 5.16 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.
- 5.17 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado da seleção:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na seleção;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio
- 5.18 O caderno de provas poderá ficar com o candidato desde que permaneça em sala de prova até as 12h00 (término do tempo para sua realização) e assine o termo de recebimento do caderno.
- 5.19 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.20 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado da seleção, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.21 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.22 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne à correta marcação do cartão-resposta.

6 DOS RECURSOS – PRIMEIRA FASE

6.1 Das questões objetivas

- 6.1.1 No dia **01/11/15**, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.2 Serão analisados os questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 6.1.3 a 6.1.6.
- 6.1.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados exclusivamente em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 6.1.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos entre as **8h30min do dia 02/11/15 e as 17h30 do dia 03/11/15**, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 6.1.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item anterior.
- 6.1.6 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 6.1.7 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site do NC/UFPR, a partir do dia **17/11/15**. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia 17/12/15.
- 6.1.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.9 Caso alguma questão seja anulada seu valor será distribuído dentre as questões válidas.
- 6.1.9.1 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 6.1.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 6.1.11 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 6.1.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos adicionais**.

6.2 Do gabarito provisório

- 6.2.1 No dia 09/11/15 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o cartão-resposta durante o período compreendido entre as 08h30min do dia 09/11/15 até as 17h30min do dia 10/11/15, no *site* www.nc.ufpr.br.
- 6.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site.
- 6.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão resposta estarão disponíveis a partir do dia 17/11/15, no *site* do NC (www.nc.ufpr.br).

7 DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROCEDIMENTOS DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.
- 7.2 Serão classificados e convocados para a segunda fase os candidatos em ordem decrescente de avaliação, em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, para cada especialidade.
- 7.2.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 7.3 A partir do dia **17/11/15** estará disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 7.4 A segunda fase da seleção constará de Análise e Defesa do *Curriculum Vitae* conforme disposto no Guia do Candidato.

7.5 Da Análise e Defesa do Curriculum Vitae

- 7.5.1 A data, o horário e o local para defesa do *Curriculum Vitae* (entrevista) estão publicados no Guia do Candidato, e ocorrerá entre os dias **26/11/15 e 04/12/15**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *Curriculum Vitae* (entrevista).
- 7.5.2 Para análise e defesa do *Curriculum Vitae* serão considerados: histórico escolar, monitorias, estágios na área médica, iniciações científicas, publicações científicas, apresentações em eventos médicos, participações em atividades de extensão e eventos médicos, organizações de eventos médicos, premiações na área médica, participações em requerimento de patente, participações em projetos sociais, conhecimentos de língua estrangeira e programa de residência médica credenciado pela CNRM, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no Guia do Candidato.
- 7.5.3 Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos anexados eletronicamente conforme o item 2.3, sendo vedada a substituição ou complementação.
- 7.5.4 No ato da defesa de Curriculum Vitae (entrevista), o candidato deverá trazer os documentos originais que foram anexados eletronicamente. Os pontos referentes a documentos não apresentados serão anulados, e a não veracidade de informações acarretará na eliminação do candidato, conforme item 2.3.4.
- 7.5.5 A segunda fase terá pontuação entre **zero e cem para a análise e defesa do currículo, com peso 01 (um)**, conforme descrito no Guia do Candidato.
- 7.5.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará eliminação da seleção.

7.6 Do Recurso da Análise e Defesa do Curriculum Vitae

- 7.6.1 Até o dia **09/12/15**, o NC irá divulgar as notas da Análise e Defesa do Currículo. Serão aceitos questionamentos sobre a nota referente ao Currículo **até 18h00min do dia 10/12/15**.
- 7.6.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados exclusivamente em formulário específico que estará disponível no *site* www.nc.ufpr.br.
- 7.6.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.6.4 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 7.6.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos adicionais**.

8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas três primeiras fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB de 10% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução CNRM nº 03 de 16/09/2011, conforme item 1.4.
- 8.2 Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados, até o número de vagas disponíveis.
- 8.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até o dia **21/12/15**.

9 DAS MATRÍCULAS ONLINE E PRESENCIAL

- 9.1 Para a matrícula presencial, o candidato deverá preencher as informações no site www.nc.ufpr.br. O formulário a ser preenchido pelo candidato estará disponível do dia **11 a 22/01/16**. Após o preenchimento e envio, o sistema emitirá três documentos: comprovante de matrícula, contrato e ficha cadastral, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo.
- 9.2 Os documentos deverão ser impressos e apresentados em conjunto com os documentos obrigatórios descritos no item 9.5 entre os dias **25 e 27/01/16** no local e horário estipulados no Guia do Candidato.
- 9.3 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula presencial, sob pena de desclassificação.
- 9.4 Perderá direito à vaga o candidato que, nas datas previstas, deixar de:
- preencher os formulários online;
 - entregar o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral;
 - efetivar a matrícula presencial nas datas previstas.
- 9.5 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral, assim como apresentar os seguintes documentos **originais e cópias** para comprovação da autenticidade: (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial)
- a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
 - c) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou Protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
 - d) Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso ainda não possua, apresentar número de processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início da residência em 01/03/2016. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
 - e) Número da conta-corrente em seu nome, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da Caixa Econômica Federal; dos outros bancos credenciados, somente conta-corrente);
 - f) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
 - g) dados de telefone residencial, celular, e-mail;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino);
 - j) diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela COREME em papel timbrado, de estar cursando o último ano do programa de residência médica considerado pré-requisito, conforme o Guia do Candidato, sendo este programa reconhecido pela CNRM/MEC, com término até 28 de fevereiro de 2016;
 - k) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n.º 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina;
 - l) Documento comprobatório de conclusão do PROVAB, quando aplicável (vide item 1.4).
- 9.6 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 9.7 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 9.8 O processo de confirmação de matrícula será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 9.9 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
- 10 ATO DE POSSE - DO INICIO DAS ATIVIDADES**
- 10.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica será realizado no dia **01/03/16**, com a presença do próprio candidato na cerimônia de Posse às 07h30 da manhã em local a ser divulgado no Guia do Candidato.
- 10.2 O candidato que, apesar de ter realizado sua matrícula presencial, não comparecer na cerimônia de Posse (salvo justificativa com parecer favorável da COREME), será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida por convocação dos suplentes.
- 11 DOS SUPLENTE**
- 11.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após a primeira e segunda fases, não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis, obedecendo aos critérios apresentados no item 7.2 deste edital.
- 11.2 Todos os candidatos suplentes deverão, obrigatoriamente, manifestar seu **INTERESSE NA SUPLÊNCIA**, sob pena de desclassificação. Para tanto, deverão preencher os formulários disponibilizados no *site* www.nc.ufpr.br, entre os dias **25 a 27/01/16**, sendo que o **não preenchimento deste documento online nas datas previstas implica desistência da vaga**.
- 12 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**
- 12.1 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de quatro chamadas complementares que serão efetuadas por meio de edital no *site* www.nc.ufpr.br nas seguintes datas: **05/02/16, 16/02/2016, 26/02/2016 e 03/03/2016**.
- 12.2 Poderão ocorrer novas chamadas complementares, além das que ocorrerão conforme as datas no item 12.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar através do *site* do NC da UFPR, a cada chamada complementar, se houve a convocação para uma vaga no curso.
- 12.3 **Estas novas chamadas ocorrerão por contato via e-mail do candidato presente na ficha de inscrição.** A ausência de resposta ou a impossibilidade de contato acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.
- 12.4 O suplente convocado terá prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no item 9.5 deste edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial na COREME do HC.
- 12.5 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, na COREME do HC.
- 12.6 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de **30/03/16**, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, respeitando as normas para matrícula conforme este edital.
- 12.7 Para os candidatos convocados por meio de suplência até o dia 26/02/2016, o início das atividades ocorrerá conforme os itens 10.1 e 10.2 deste edital. Para os candidatos convocados no dia 03/03/2016 ou posterior, o início das atividades será imediato.
- 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital e no Guia do Candidato.
- 13.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia da seleção, dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova.
- 13.3 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 13.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 13.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 13.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME
EDITAL N.02/2015

- 13.8 Os candidatos regularmente matriculados (conforme as datas previstas neste edital) deverão cumprir todas as regras deste edital e do Guia do Candidato e iniciar efetivamente suas atividades conforme as informações constantes nos itens 10 e 12 deste edital, impreterivelmente.
- 13.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Concursos até três meses após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Agência de Correios.
- 13.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COREME e pela GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS da Universidade Federal do Paraná.
- 13.11 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2015.

Prof. Dr. **Eduardo Murilo Novak**
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo do HC/UFPR

Prof Dr. **Flavio Daniel Zaavedra Thomasich**
Superintendente do Complexo do HC/UFPR

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR